



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 318****, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, e, de outro lado, a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Costa, nº 270, Bairro Agrônômica, CEP 88025-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **RAFAEL BEDA GUALDA**, portador do CPF nº ***.194.409-**, por ato de delegação de competência, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no Notário da Trindade 4º Subdistrito de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Livro nº 0427, Folhas 145, datado de 10/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.017365/2023-10, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022-UFLA**, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea 'd', e §§5º e 8º, todos da Lei nº 8.666/93, nas demais normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores contratuais em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, publicada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em 03/04/2023, sob o nº MG 001144/2023, que reajustou, retroativamente a 1º/1/2023, o salário e o plano odontológico das categorias profissionais abrangidas pela presente contratação.

1.1.2. REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, retroativamente a 1º/01/2023, cujo novo percentual corresponde a 1,12%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação, para o período compreendido entre julho de 2022 a junho de 2023, é de R\$ 561.140,36 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos), estando os montantes mensais especificados na tabela abaixo.

COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA
Julho/2022	R\$ 44.089,02	R\$ 44.089,02	-
Agosto/2022	R\$ 44.089,02	R\$ 44.089,02	-
Setembro/2022	R\$ 44.089,02	R\$ 44.089,02	-
Outubro/2022	R\$ 44.089,02	R\$ 44.089,02	-
Novembro/2022	R\$ 44.089,02	R\$ 44.089,02	-
Dezembro/2022	R\$ 46.602,92	R\$ 46.602,92	-
Janeiro/2023	R\$ 46.602,92	R\$ 49.015,39	R\$ 2.412,47
Fevereiro/2023	R\$ 46.602,92	R\$ 49.015,39	R\$ 2.412,47
Março/2023	R\$ 46.602,92	R\$ 49.015,39	R\$ 2.412,47
Abril/2023	R\$ 46.602,92	R\$ 49.015,39	R\$ 2.412,47
Maió/2023	R\$ 46.602,92	R\$ 49.015,39	R\$ 2.412,47
Junho/2023	R\$ 46.602,92	R\$ 49.015,39	R\$ 2.412,47
TOTAL	R\$ 546.665,54	R\$ 561.140,36	R\$ 14.474,82

2.2. Já para o período compreendido entre julho de 2023 a junho de 2024, o preço total da contratação é de R\$ 575.418,12 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), estando os montantes mensais especificados na tabela abaixo.

COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA
Julho/2023	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Agosto/2023	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Setembro/2023	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Outubro/2023	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Novembro/2023	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Dezembro/2023	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Janeiro/2024	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Fevereiro/2024	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90

Março/2024	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Abril/2024	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Maió/2024	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
Junho/2024	R\$ 45.221,61	R\$ 47.951,51	R\$ 2.729,90
TOTAL	R\$ 542.659,32	R\$ 575.418,12	R\$ 32.758,80

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. A **CONTRATADA** faz jus ao pagamento retroativo dos meses já faturados em 2023 (janeiro a julho/2023), mediante apresentação de memória de cálculo pormenorizada das diferenças devidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

NATUREZA DE DESPESA: 339037

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1444 - DEMAIS APLICAÇÕES TESOURO

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 3050 - RENDAS PRÓPRIAS

12.364.5013.8282.0031 - FONTE: 1000 - REUNI

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, o que corresponde ao montante de R\$ 28.770,91 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus termos aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **CONTRATANTE**:

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR

Reitor

Pela **CONTRATADA**:

RAFAEL BEDA GUALDA

Procurador

TESTEMUNHA:

THIAGO RIBEIRO CAMPOS

Matrícula SIAPE: 225****



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 14/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RIBEIRO CAMPOS, Assistente em Administração**, em 15/08/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 15/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0118138** e o código CRC **1E86CBB1**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0118138

Referência: Processo nº 23090.017365/2023-10